



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1577, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012**

Autoriza o afastamento do país do Ex.<sup>mo</sup> Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, no período de 15 a 21 de dezembro de 2012.

O **EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro João Oreste Dalazen, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.<sup>mos</sup> Srs. Ministros Antônio José de Barros Levenhagen, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Carlos Alberto Reis de Paula, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Renato de Lacerda Paiva, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Walmir Oliveira da Costa e a Ex.<sup>ma</sup> Sr.<sup>a</sup> Procuradora-Regional do Trabalho, Dr.<sup>a</sup> Eliane Araque dos Santos,

Considerando o requerimento formulado pelo Ex.<sup>mo</sup> Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, constante do OF.ENAMAT.Nº 300/2012,,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento do país do Ex.<sup>mo</sup> Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, no período de 15 a 21 de dezembro de 2012, com o objetivo de participar de reunião com o Diretor da Escola Nacional da Magistratura da França, bem como de realizar visita oficial à Corte de Cassação e à Agência Nacional de Recuperação de Ativos, com ônus parcial para o Tribunal.

Brasília, 14 de novembro de 2012.

**Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN**  
**Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**